



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº18/2026 -
CBM/2º PBM - SILVÂNIA-16443**

Órgão: Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Silvânia - FEMBOM - CNPJ: 29.258.319/0001-01	
Setor requisitante: Corpo de Bombeiros Militar de Silvânia (2º Pelotão Bombeiro Militar)	
Responsável pela Demanda: Capitão MILSON Fernandes da Silva Júnior- Comandante do 2º PBM	
Objeto : Contratação dos serviços de Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Silvânia - GO, localizado na Avenida Dom Bosco, Setor Alto do Bonfim, conforme condições e exigências estabelecidas no processo 5180/2026.	
Justificativa : As reformas modernizam as instalações, proporcionando melhores condições de trabalho, manutenção de viaturas e armazenamento de equipamentos, aumentando a vida útil dos materiais, garantindo alojamentos mais dignos, áreas de convivência e espaços de treinamento adequados, valorizando o profissional e permitindo uma melhor segurança aos militares.	
Descrições e quantidades:	
Itens	Especificação
01	Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Silvânia - GO, localizado na Avenida Dom Bosco, Setor Alto do Bonfim.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: 2º Pelotão Bombeiro Militar	
Unidade de prestação do serviço: Os serviços serão prestados no seguinte endereço localizado na avenida Dom Bosco, setor alto do Bonfim, Silvânia - GO.	

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prazo para contratação: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento vinte) dias contatos a partir da assinatura do contrato, sendo 90 (noventa) dias para execução da obra, 10 (dez) dias reservados pra emissão da ordem de serviço e mobilização inicial da obra, 10 (dez) dias para formalização do aceite técnico provisório da obra e 10 (dez) dias para aceite definitivo da obra e pagamento da última parcela, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021. O contrato poderá ser prorrogado conforme as prerrogativas dispostas na Lei nº 14.133/2021, artigo

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: NÃO

SILVANIA - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Comandante**, em 16/04/2026, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89091733** e o código CRC **1EA45851**.

2º PELOTÃO BOMBEIRO MILITAR - SILVÂNIA
RUA 10 S/N Qd.15 Lt.S/L, S/C - Bairro SETOR PEDRINHAS - SILVANIA - GO - CEP
75180-000 - .



Referência: Processo nº 202600011013148



SEI 89091733